

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AO PROJETO DE LEI N° 6.368, DE 2005

Altera a estrutura e a remuneração da Carreira do Magistério Superior pertencente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO
(Mensagem nº 826/05)

Relator: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

SUBEMENDA Nº 1 DO RELATOR

Nos incisos I, II, III e IV do art. 3º da proposição, substituem-se as expressões “75% (setenta e cinco por cento)”, “37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento)”, “18% (dezoito por cento)” e “7,5% (sete vírgula cinco por cento)”, respectivamente por “setenta e cinco por cento”, “trinta e sete vírgula cinco por cento”, “dezoito por cento” e “sete vírgula cinco por cento”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator